



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 082/2020
DE 07 DE OUTUBRO DE 2020

DECRETA ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no §3º do art. 167 da Constituição Federal, no inciso III do art. 41, arts. 44 e 45 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Municipal nº 076/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito extraordinário no Orçamento do Município na ordem de R\$ 63.169,54 (sessenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência do novo Coronavírus - Covid-19, sob as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	05 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
UNIDADE:	03 – OUTROS GASTOS COM A EDUCAÇÃO				
ATIV/PROJ:	1105	PROJETO INCENTIVO LEI ALDIR BLACK			
RUBRICA:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	14139	R\$	48.169,54
RUBRICA:	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULT, ARTIST, CIENTIF, DESPORT E	14139	R\$	15.000,00

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 07 DE OUTUBRO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 07 DE OUTUBRO DE 2020

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”